



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## DECRETO N. 05/2020

**Publicado em:**  
13 / 05 / 2020  
*[Assinatura]*

"Revoga o Decreto n. 03/2020 e 04/2020, reabre o expediente e dispõe sobre os novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do coronavírus - Covid 19- no âmbito da Câmara Municipal."

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer as atividades presenciais na Câmara Municipal de Senhora dos Remédios e a necessidade de reabertura da Edilidade ao público;

CONSIDERANDO que vários setores e órgãos da Administração Pública do Município já restabeleceram suas atividades normais;

CONSIDERANDO que os servidores estão desempenhando trabalho remoto, mas há necessidade da presença destes na Câmara para atendimento ao público e protocolos em geral;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria do Ministério da Saúde -MS- nº188, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus- COVID-19 e a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa.

A Presidência da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 55, incisos II, XVI e XXV, do Regimento Interno,

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000  
Telefone: (32) 3343-1237



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica restabelecido o expediente normal da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, obedecidas as normas de prevenção ao contágio do COVID-19 estabelecidas pelos órgãos de saúde, a partir de 18 de maio de 2020.

**Art. 2º** - O uso de máscara é obrigatório para a entrada nas dependências da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Os servidores e vereadores deverão permanecer de máscara durante todo o período em que estiverem nas dependências da Câmara.

**Art. 3º** - Somente será permitido o acesso às dependências da Câmara de duas pessoas por vez, com exceção dos servidores.

**Parágrafo Único** - Será obedecida a ordem de chegada para atendimento na Edilidade e, aqueles que estiverem esperando, deverão manter-se do lado de fora, em fila com espaço mínimo de 2,00m (dois metros) entre cada um.

**Art. 4º** - Ficam suspensas as reuniões ordinárias, bem como, quaisquer sessões públicas ou eventos que possam gerar aglomeração de pessoas na Câmara Municipal, ressalvados os casos urgentes com convocação de reunião extraordinária.

**§1º** - No caso deste artigo, quando possível, a reunião extraordinária será realizada virtualmente nos termos do Decreto n. 01 de 2020 da Mesa Diretora.

**§2º** - No caso de impossibilidade da reunião ser realizada virtualmente, esta acontecerá nas dependências da Câmara com acesso restrito aos vereadores e servidores.

**Art. 5º** - Ficam suspensas as atividades do PAPRE (Posto de Atendimento Pré-Processual) até o restabelecimento das atividades presenciais no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**Art. 6º** - Ficam suspensas as atividades do Programa "Parlamento Jovem" até que se restabeleçam as atividades presenciais nas escolas públicas do Estado de Minas Gerais.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000  
Telefone: (32) 3343-1237



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

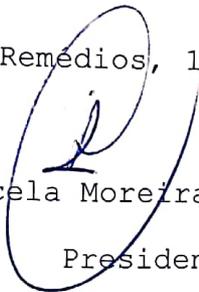
Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**Art. 7º** - Ficam revogados os Decreto ns. 03/2020 e 04/2020 da Presidência.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 13 de maio de 2020.

  
Marcela Moreira Scaldini

Presidente

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000  
Telefone: (32) 3343-1237